



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396/2015

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

**CONVOCA A AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS – ADRA PARA RECOMPOR O
QUADRO DAS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CARIACICA – COMDCAC
PARA O ANO 2019-2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA – COMDCAC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.396/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em especial as elencadas no art. 88, inciso II, em conformidade com as deliberações da sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a vacância de representação de Organização da Sociedade Civil na gestão 2017-2020 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

Art. 2º Tornar público a inexistência de Organização da Sociedade Civil suplente na gestão 2017-2020 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

Art. 3º Dispensar o processo de escolha referido pelo parágrafo único do art. 13 da Lei Municipal nº 5.396/15, uma vez que inexistem outras Organizações da Sociedade Civil aptas a compor a gestão 2017-2020 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, seja por não poderem “comprovar que estão registradas no COMDCAC e que atuam pelo menos dois anos no âmbito territorial do município”, seja por já terem participado das duas



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396/2015

gestões anteriores de forma consecutiva (artigos 13 e 17 da Lei Municipal nº 5.396/15).

Art. 4º Convocar a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA para recompor a representação de Organização da Sociedade Civil na gestão 2017 -2020 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 28 de Fevereiro de 2019.

Lilian Sousa Lopes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC